



liquid mindset

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Dezembro de 2021

Versão – 2

Data de Vigência: 01/12/21

1 OBJETIVO

Pelo presente documento, a EOS Investimentos Ltda. (“EOS” ou “Gestora”), vem, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”), do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”), das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 e demais normas aplicáveis definir sua Política de Gestão de Riscos (“Política”), que serve como base para estabelecer as linhas gerais e princípios básicos que deverão ser seguidos pela EOS na seleção dos ativos e gestão técnica e profissional dos recursos de terceiros sob sua gestão, regulados pela Instrução CVM n.º 555/14, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 555”).

2 PRINCÍPIOS GERAIS

A EOS exercerá suas atividades buscando as melhores condições para os fundos de investimento geridos pela Gestora, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos fundos de investimento, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A EOS conduzirá a gestão dos riscos associados aos fundos de investimento nos termos dispostos nesta Política, atuando em conformidade com a política de investimentos dos fundos de investimento, os limites de risco impostos por cada fundo de investimento e dentro dos limites do seu mandato.

3 GESTÃO DE RISCOS

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Gestora são monitoradas em conformidade com os padrões e limites de risco correspondentes, e o responsável pelo controle das informações é a Diretora de Risco, que exerce sua função com independência.

Conforme estipulado pela Resolução CVM nº 21, se faz necessário considerar tratamento específico para cada tipo de risco incorrido, a saber:

- i. Risco de Liquidez: O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes das carteiras dos fundos de investimento. Neste caso, os fundos de investimento podem não se encontrar aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido em seus Regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas dos fundos de investimento, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

Dito isso, a EOS tenta dimensionar através de melhores esforços um percentual mínimo da carteira para honrar com os respectivos compromissos, seja previamente definida pela equipe de gestão para os fundos de investimento, ou através de cada perfil dos clientes para os fundos de investimento exclusivos, procurando estar de acordo com as suas necessidades.

Dessa forma, a EOS adota procedimentos diários para verificação da liquidez de mercado e de fluxo de caixa dos fundos de investimento, a saber:

- a) Relatório de Posição de Caixa;



- b) Relatório de Posição de Fechamento, dos Ativos que compõem os Fundos de Investimento;
- c) Relatório de Posição dos Ativos Depositados em Margem;
- d) Relatório de Faturas de Compra e Venda de Ativos;
- e) Relatório de Movimentações de Passivo: Compra e Venda de Cotas de Fundos de Investimento;
- f) Relatório com o Cálculo da Variação de Necessidade de Depósito de Margem de Garantia; e
- g) Fluxo de Caixa dos Fundos de Investimento.

Fundos de Investimento – Varejo: Em relação aos fundos de investimento sob gestão da EOS que não são exclusivos ou reservados, ou seja, fundos de investimento voltados para o varejo, a EOS possui uma metodologia específica e definida para controle de risco de liquidez, além dos controles acima dispostos.

Da análise da liquidez do passivo, a EOS observará os prazos de resgates previstos nos Regulamentos dos Fundos de Investimento – Varejo, a saber:

- (a) Se inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis: devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e as janelas de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias;
- (b) Se superior a 63 (sessenta e três) dias úteis: deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento, e as janelas de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias. Ainda, serão observadas janelas intermediárias, afim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento.

A Metodologia utilizada para calcular as janelas de tempo serão elaboradas pela própria Área de Risco, sendo formalmente registradas no Relatório de Movimentações de Passivo. Referida metodologia leva em consideração o histórico de resgate dos Fundos de Investimento de Varejo da EOS, com as seguintes janelas de resgate: (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias. Com o histórico de resgate, a EOS cruza as informações com a liquidez dos ativos financeiros da carteira dos Fundos de Investimento de Varejo.

Ainda, caso definida metodologia não esteja pronta ou apta, a Área de Risco da EOS se utilizará a Matriz de Probabilidade de Resgates para Fundos da ANBIMA, localizada em: https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/matriz-de-probabilidade-de-resgates.htm.

Fundos de Investimento – Exclusivos/Reservados: Em relação aos fundos de investimento sob gestão da EOS que são exclusivos ou reservados, não há métrica específica, uma vez que o mais importante e considerável no controle de liquidez do passivo, é o contato/relacionamento com os cotistas dos fundos de investimento.

Procedimentos Especiais em Caso de Iliquidez: Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira dos fundos de investimento, inclusive por conta de solicitações de resgates incompatíveis com a sua liquidez, ou que possam causar a alteração do seu tratamento tributário, a EOS poderá liquidar os ativos de sua carteira a preços subvalorizados, ou solicitar que o Administrador Fiduciário decida pelo fechamento para a



realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de assembleia geral de cotistas, na forma do regulamento do fundo de investimento correspondente, para tratar das seguintes possibilidades: (i) Reabertura ou manutenção do fechamento para resgate; (ii) Possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários, se aplicável; (iii) Cisão; (iv) Liquidação.

Atenuantes e Agravantes:

A Área de Risco, no processo de gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos, considera alguns atenuantes e agravantes, conforme art. 13 das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555.

Os Agravantes e Atenuantes poderão ser utilizados para justificar e/ou compor algum índice de liquidez. A Área de Risco irá realizar o controle de liquidez do passivo sempre sem considerar essas características em um primeiro momento, para depois aplicar um eventual Atenuante e/ou Agravante.

Importante destacar que, qualquer definição de aplicação de Atenuante e/ou Agravante será para controle prévio de liquidez, com devida confirmação e autorização pela Diretora da EOS responsável pela Gestão de Risco.

Por fim, os relatórios relacionados a risco de liquidez serão gerados pelas áreas da EOS, sendo disponibilizados para acesso da Área de Gestão da EOS.

ii. Risco de Mercado: Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira dos fundos de investimento. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira dos fundos de investimento, o patrimônio líquido dos fundos de investimento pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos de investimento.

O Administrador Fiduciário dos fundos de investimento geridos pela EOS adota como medida de monitoramento de risco de mercado alguns métodos, dentre eles, o *Value at Risk* ("VAR") e o Teste de Estresse.

O VAR é um método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais dos portfólios dos fundos de investimento, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. O VAR também quantifica em número a pior perda esperada de uma carteira de investimento em um dado horizonte de tempo, e como as incertezas são ilimitadas, associa a essa informação um nível de confiança.

O Teste de Estresse é um modelo auxiliar que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos portfólios dos fundos de investimento frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas como as ocorridas em períodos de crise.

A análise de risco de mercado realizada pela EOS poderá ser feita através de análises dos resultados trazidos por essas metodologias do Administrador Fiduciário, bem como dados de estudos estatísticos e observações históricas dos preços dos ativos nos quais os recursos são investidos, sendo gerado um relatório pela Área de Risco da EOS, disponibilizado para acesso da Área de Gestão da EOS.



iii. Risco de Crédito: A metodologia de risco de crédito consiste em identificar eventuais riscos de crédito assumidos principalmente quando da existência do risco de crédito em fundos investidos pelos recursos alocados dos fundos e carteiras de clientes da EOS, ocasionado pelo não cumprimento da obrigação de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas. A análise de cada instituição/emissor para seleção dos ativos a serem alocados aos fundos é feita de acordo com a Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado da EOS.

A EOS adota um processo de análise, monitoramento e aprovação dos ativos de crédito, realizando sob estes ativos uma análise da (i) alavancagem e liquidez; (ii) composição da carteira de crédito; (iii) captação; e (iv) indicadores de desempenho.

Todos os indicadores são ajustados por eventuais ativos *off-balance* de acordo com a abertura de notas explicativas. Paralelamente ao acompanhamento das demonstrações financeiras trimestrais, é feito um acompanhamento das informações contábeis de cada instituição divulgadas pelo Banco Central.

No entanto, a EOS privilegia a exposição a ativos líquidos e de mercado, deixando a exposição a crédito privado significativamente menor.

iv. Risco Operacional: O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenização por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela EOS.

A estrutura de Risco Operacional inclui um sistema de controles internos que é utilizado por todas as áreas da empresa, as quais realizam avaliações periódicas de suas atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a eficácia dos controles em uso e implementa planos de ação.

Este risco é estimado, de forma a abordar as possíveis multas e consequências que erros operacionais podem acarretar nas cotas dos fundos de investimento geridos pela EOS, transtornos com clientes, resgates provenientes destas falhas, fechamento de operações em preços desfavoráveis devido a atrasos, registros equivocados de trades, entre outros prejuízos provenientes exclusivamente de problemas operacionais.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Instrução CVM nº558/15; que explicita se todas as atividades estão em conformidade. A gestão efetiva do Risco Operacional se dá por meio da análise e aperfeiçoamento de tais processos.

- v. Risco de Contraparte: O risco de contraparte é a possibilidade de que a outra ponta de um negócio deixe de cumprir com qualquer termo estabelecido no contrato firmado entre os Fundos geridos pela EOS e o terceiro. Grande parte dos ativos investidos pelos fundos de investimento geridos pela EOS são listados na BM&FBovespa, CETIP ou SELIC, tendo assim um baixo risco de contraparte, devido a estrutura e históricos das referidas instituições.

Para eventuais contrapartes que não se enquadram no ressaltado anteriormente, a EOS possui um processo de Know Your Partner, descrito na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, que determina os procedimentos para evitar a exposição da EOS a esse risco.



4 DIRETOR E ORGANOGRAMA DA ÁREA DE RISCO

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21, a Área de Riscos é de responsabilidade da Diretora da EOS responsável pela Gestão de Risco, devidamente nomeada conforme contrato social, que conta com o auxílio de um Gerente de Risco.

É de responsabilidade da Diretora verificar o cumprimento da presente política, bem como encaminhar os relatórios gerados à Área de Gestão, com o intuito destes tomarem as providências necessárias para ajustar a exposição de risco dos portfólios dos fundos de investimento.

Havendo algum desenquadramento/rompimento dos limites, a Diretora de Risco aciona o Diretor de Gestão que irá junto aos Colaboradores da Área de Gestão tomar as medidas necessárias para o enquadramento dos fundos de investimento.

Caso seja necessário, a Diretora de Risco tem poderes para reenquadrar os fundos de investimento aos limites de risco disposto nos respectivos regulamentos, o que será feito impreterivelmente.

5 COMITÊ DE RISCO

A EOS possui um Comitê de Risco responsável pelas seguintes atividades:

- (i) Definição dos indicadores de risco;
- (ii) Monitoramento dos indicadores de risco;
- (iii) Definição de planos de ação em caso de eventos relacionados à risco;
- (iv) Outros assuntos relacionados à risco.

O Comitê de Risco da EOS tem periodicidade quinzenal e é composto pela Diretora Responsável por Risco; pelo Analista de Risco e por 01 (um) membro da Área de Gestão.

Todas as deliberações e definições do Comitê de Risco são formalizadas em Ata.

6 REVISÃO DAS METODOLOGIAS DE RISCO

A revisão das metodologias de risco, elencadas acima, ocorre de diversas maneiras, a saber:

- (i) Quando identificado necessidade de alteração pela Diretora de Risco;
- (ii) Quando identificado necessidade de alteração na Revisão Anual Obrigatória, abaixo definida; e
- (iii) Quando identificado necessidade de alteração pelas evidências dos Testes de Aderência na elaboração do Relatório de Controles Internos.

Em relação aos Testes de Aderência, a EOS possui Política de Controles Internos que trata sobre os procedimentos de governança e compliance da gestora, incluindo, mas não se limitando, os Testes de Aderência e o Relatório de Controles Internos.



6 DIVULGAÇÃO

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM n.º 21, a presente Política de Gestão de Riscos está disponível no endereço eletrônico da EOS: <http://www.eosinvestimentos.com.br/>.

7 VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo (“Revisão Anual Obrigatória”). Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

